

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial  
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 22/2019/AUD-ANAC

**RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES**

Relatório..... : 2019/022

Unidade da Avaliação..... : ASSOP

**PROCESSO DE NEGÓCIO: CONTROLAR O CUMPRIMENTO DO PROGRAMA USOAP-CMA JUNTO À OACI**

1.1. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, e de acordo com a atribuição do art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação de controles realizado na Assessoria de Segurança Operacional, no período de 05.07.2019 a 20.11.2019.

1.2. A Auditoria Interna atuou como facilitadora e coordenadora dessa Autoavaliação de Controles – AAC, com a finalidade de oferecer à unidade a oportunidade de avaliar e de melhorar, se necessário, os controles adotados para o alcance dos objetivos de negócio sob a sua responsabilidade.

1.3. Ressalta-se que os resultados dessa AAC estão apoiados em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Comittee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

1.4. Consoante o art. 3º da referida IN Conjunta, a definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos das organizações públicas. Assim, neste trabalho, preliminarmente, identificou-se, no processo avaliado, o objetivo e seus requisitos.

**2. OBJETIVOS DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO**

2.1. O processo avaliado foi criado para auxiliar os gestores da ANAC a aumentar a probabilidade de consecução dos objetivos institucionais e de cumprimento da missão da Agência, com a identificação, a avaliação e o tratamento dos riscos operacionais, tornando-os conhecidos pelas partes

interessadas e mantendo-os em níveis aceitos pela Alta Administração. Para abordagem completa deste objetivo, definiu-se os seguintes requisitos que o processo de negócio em análise deve entregar:

- *Eficácia*: Monitorar continuamente a conformidade da ANAC com o programa USOAP/CMA da OACI;
- *Eficiência*: Realizar o monitoramento contínuo do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA, de maneira adequada e tempestiva;
- *Efetividade*: Contribuir para a melhoria contínua da segurança operacional da aviação civil;
- *Informação*: Obter informações de forma organizada e estruturada das áreas responsáveis, manter as informações concernentes ao USOAP-CMA no âmbito da ANAC atualizadas, disponíveis e íntegras, divulgando-as às partes interessadas; e
- *Conformidade*: Observar a legislação e os regulamentos da aviação civil vigentes.

### 3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

3.1. Com base nos requisitos do objetivo, identificou-se, no processo, os eventos de risco e suas respectivas causas que podem impactar adversamente o alcance de objetivos da Agência. Cabe registrar que os eventos, as suas causas e as consequências que podem produzir são os componentes do risco inerente. Ressalta-se que, por definição, este é o nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação; incluindo, dentre elas, os controles internos da ANAC.

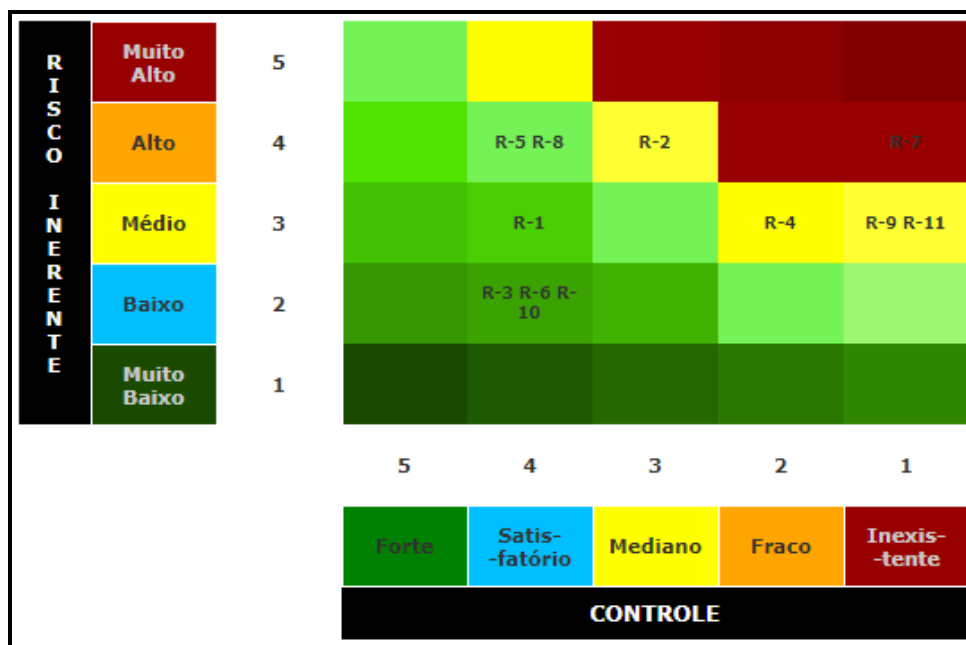
3.2. Nesse contexto, os eventos de riscos identificados foram avaliados e classificados sob a perspectiva de probabilidade (chance de algo acontecer) e impacto no alcance dos objetivos, levando-se em conta os seus componentes de causas e consequências. Também foram definidos os objetivos de controle necessário para tratar as vulnerabilidades relacionadas a estes eventos.

3.3. Com vista a otimizar as análises, bem como compatibilizar o escopo com os recursos disponíveis para a realização deste trabalho, priorizou-se a avaliação dos controles relacionados com eventos de riscos inerentes aos objetivos definidos como *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*.

3.4. Para cada evento priorizado, conforme os resultados das avaliações dos riscos inerentes aos objetivos, foram identificados e avaliados os controles estabelecidos pela unidade para tratar as vulnerabilidades. Cabe informar que estes controles foram avaliados de acordo com o nível de eficácia constante do anexo II - *Classificação da Eficácia do Controle*.

3.5. A matriz, a seguir, representa a avaliação do risco residual, que resultou da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle existentes. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.

### Matriz de Riscos Residuais do Processo



LEGENDA	
Sigla	Descrição
R-1	Programa USOAP/CMA da OACI não monitorado <b>devido à (ao)</b> perda de patrocínio da Diretoria Colegiada
R-2	Programa USOAP/CMA da OACI não monitorado continuamente <b>devido à (ao)</b> resistência das áreas
R-3	Realizar o monitoramento contínuo do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA, de maneira inadequada <b>devido à (ao)</b> adoção de estratégia equivocada
R-4	Realizar o monitoramento contínuo do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA, de maneira intempestiva <b>devido à (ao)</b> perda de capacidade operacional
R-5	Não contribuir para a melhoria da segurança operacional da aviação civil <b>devido à (ao)</b> falta de cultura para melhoria continua
R-6	Não dispor de informações completas para análise do programa USOAP-CMA <b>devido à (ao)</b> não recebimento de informações das unidades envolvidas
R-7	Informações concernentes ao USOAP-CMA no âmbito da ANAC com nível de confidencialidade não observado, indisponíveis e não íntegras <b>devido à (ao)</b> desconhecimento sobre o nível de sigilo exigido para a informação
R-8	Informações concernentes ao USOAP-CMA no âmbito da ANAC com nível de confidencialidade não observado, indisponíveis e não íntegras <b>devido à (ao)</b> perda das informações
R-9	Informações concernentes ao USOAP-CMA no âmbito da ANAC com nível de confidencialidade não observado, indisponíveis e não íntegras <b>devido à (ao)</b> adulteração das informações
R-10	Não fornecer as informações necessárias às partes interessadas <b>devido à (ao)</b> interesse em não divulgá-las.
R-11	Não observar a legislação e os regulamentos nacionais da aviação civil <b>devido à (ao)</b> incompatibilidade com os regulamentos da OACI.

Fonte: Sistema de Identificação e Avaliação de Riscos da AUD - SiRIS.

#### 4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

4.1. Os resultados da avaliação das atividades de controle, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle. Ressalta-se que foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar atividades de controle, por meio de ações corretivas.

4.2. Acrescenta-se, também, que as informações constantes do relatório dos riscos residuais, a

seguir, foram obtidas com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento das atividades de controle analisadas.

#### **Resumo do resultado da avaliação da eficácia do controle interno dos eventos de risco priorizados**

Objetivos	Riscos	Objetivos de Controle	Nível Impacto	Nível Probabilidade	Risco Inerente	Nível Controle	Risco Residual
Monitorar continuamente a conformidade da Anac com o programa USOAP/CMA da OACI. (Eficácia)	<b>R-1</b> Programa USOAP/CMA da OACI não monitorado <b>devido à (ao)</b> perda de patrocínio da Diretoria Colegiada	Manter o apoio, incentivo e a participação da Diretoria no programa.	Médio	Baixo	Médio	Satisfatório	Baixo
	<b>R-2</b> Programa USOAP/CMA da OACI não monitorado continuamente <b>devido à (ao)</b> resistência das áreas	Manter as unidades envolvidas no processo alinhadas com o programa.	Médio	Alto	Alto	Mediano	Médio
Realizar o monitoramento contínuo do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA, de maneira adequada e tempestiva. (Eficiência)	<b>R-3</b> Realizar o monitoramento contínuo do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA, de maneira inadequada <b>devido à (ao)</b> adoção de estratégia equivocada	Assegurar para que se tenha uma estratégia mais adequada no monitoramento do programa USOAP-CMA.	Baixo	Baixo	Baixo	Satisfatório	Baixo
	<b>R-4</b> Realizar o monitoramento contínuo do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA, de maneira intempestiva <b>devido à (ao)</b> perda de capacidade operacional	Assegurar a manutenção da capacidade produtiva, para o monitoramento contínuo do nível de desempenho de maneira tempestiva.	Médio	Médio	Médio	Fraco	Médio
Contribuir para a melhoria contínua da segurança operacional da aviação civil. (Efetividade)	<b>R-5</b> Não contribuir para a melhoria da segurança operacional da aviação civil <b>devido à (ao)</b> falta de cultura para melhoria contínua	Promover na Agência a cultura de melhoria contínua da segurança operacional da aviação civil.	Alto	Médio	Alto	Satisfatório	Baixo
Obter informações de forma organizada e estruturada das áreas responsáveis, manter as informações concernentes ao USOAP-CMA no âmbito da ANAC atualizadas, disponíveis e íntegras, divulgando-as às partes interessadas. (Informação)	<b>R-6</b> Não dispor de informações completas para análise do programa USOAP-CMA <b>devido à (ao)</b> não recebimento de informações das unidades envolvidas	Garantir que a obtenção, produção e registro das informações sejam feitas de forma estruturada e organizada pelas UORGS envolvidas no processo.	Baixo	Médio	Baixo	Satisfatório	Baixo
	<b>R-7</b> Informações concernentes ao USOAP-CMA no âmbito da ANAC com nível de confidencialidade não observado, indisponíveis e não íntegras <b>devido à (ao)</b> desconhecimento sobre o nível de sigilo exigido para a informação	Estabelecer juntamente com as UORGS o nível de confidencialidade das informações constantes do processo.	Médio	Alto	Alto	Inexistente	Alto
	<b>R-8</b> Informações concernentes ao USOAP-CMA no âmbito da ANAC com nível de confidencialidade não observado, indisponíveis e não íntegras <b>devido à (ao)</b> perda das informações	Garantir que as informações concernentes ao processo estejam armazenadas em local seguro.	Médio	Alto	Alto	Satisfatório	Baixo
	<b>R-9</b> Informações concernentes ao						

	necessárias às partes interessadas devido à (ao) interesse em não divulgá-las.	interessadas as informações referentes ao programa USOAP-CMA.	Baixo	Baixo	Baixo	Satisfatório	Baixo
Observar a legislação e os regulamentos da aviação civil vigentes. (Conformidade)	<b>R-11</b> Não observar a legislação e os regulamentos nacionais da aviação civil devido à (ao) incompatibilidade com os regulamentos da OACI.	Acompanhar as mudanças dos regulamentos nacionais e da OACI.	Médio	Médio	Médio	Inexistente	Médio

© 2018 - SiRIS

Fonte: Sistema de Identificação e Avaliação de Riscos da AUD - SiRIS.

## 5. AÇÃO CORRETIVA

5.1. Diante dos resultados da avaliação, identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*. Para isso, foi identificada a necessidade de implementação das seguintes ações corretivas detalhadas a seguir:

<b>R2</b> - Programa USOAP/CMA da OACI não monitorado continuamente, devido à resistência das áreas.		
<b>C2</b> - Manter as unidades envolvidas no processo alinhadas com o programa.		
<b>Fator crítico:</b> - Baixa visibilidade das ações quanto ao tratamento das não conformidades pelas unidades.		
<b>1) Ação corretiva</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Prazo</b>
Estruturar a atividade de monitoramento das ações realizadas pelas unidades, naquilo que se relaciona com o tratamento das não-conformidades detectadas nas auditorias realizadas dentro do Programa de Prontidão, de modo a melhorar a publicidade das ações corretivas.	Média	31/05/2020
<b>2) Benefício</b>	<b>Tipo</b>	<b>Dimensão</b>
Transparência e visibilidade das ações realizadas pelas unidades dentro do Programa de Prontidão.	Não Financeiro	Processo - Transversal

<b>R4</b> - Realizar o monitoramento contínuo do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA, de maneira intempestiva devido à perda de capacidade operacional		
<b>C4</b> - Assegurar a manutenção da capacidade produtiva, para o monitoramento contínuo do nível de desempenho de maneira tempestiva.		
<b>Fator crítico:</b> - O processo não possui as metas, indicadores, forma de prestação de contas e recursos necessários formalizados. - A unidade não possui procedimentos estabelecidos caso haja redução da capacidade operacional.		
<b>1) Ação corretiva</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Prazo</b>
a) Formalizar em meio institucional as metas, os indicadores, a forma de prestação de contas e os recursos necessários para o processo.	Média	28/02/2020

b) Definir estratégias e ações para a manter o processo entregando os seus resultados, em um nível aceitável, no caso de materialização do risco de redução da capacidade operacional (falta de pessoas, recursos financeiros, indisponibilidade de serviços de TI).	Média	29/01/2021
<b>2) Benefício</b>	<b>Tipo</b>	<b>Dimensão</b>
- Melhorar o monitoramento do programa. - Aprimorar a distribuição dos recursos para o monitoramento do programa.	Não Financeiro	Processo - Transversal

<b>R7</b> - Informações concernentes ao USOAP/CMA no âmbito da ANAC com nível de confidencialidade não observado, indisponíveis e não íntegras, devido ao desconhecimento sobre o nível de sigilo exigido para a informação.		
<b>C7</b> - Estabelecer juntamente com as unidades o nível de confidencialidade das informações constantes do processo.		
<b>Fator crítico:</b> - Disponibilização de informações sigilosas à pessoas não autorizadas. - Indisponibilidade de informações acerca do processo às pessoas e entidades externas, devido a não observância às normas que regem o acesso às informações nos órgãos públicos. - O critério para o uso das informações obtidas e/ou produzidas no processo não está estabelecido.		
<b>1) Ação corretiva</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Prazo</b>
Estabelecer nas diretrizes da ANAC as responsabilidades das unidades quanto às informações por essas prestadas, no que se refere ao nível de confidencialidade das informações encaminhadas à ASSOP.	Alta	31/07/2020
<b>2) Benefício</b>	<b>Tipo</b>	<b>Dimensão</b>
Segurança na guarda, produção e disponibilização de informações a pessoas e/ou entidades externas.	Não Financeiro	Resultado - Transversal

<b>R9</b> - Informações concernentes ao USOAP/CMA no âmbito da ANAC com nível de confidencialidade não observado, indisponíveis e não íntegras, devido à adulteração das informações.		
<b>C9</b> - Garantir a integridade das informações.		
<b>Fator crítico:</b> - Não foram estabelecidos procedimentos específicos que garantam, de forma razoável, a integridade das informações encaminhadas pelas unidades à ASSOP.		
<b>1) Ação corretiva</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Prazo</b>
Institucionalizar os procedimentos específicos para assegurar a integridade das informações encaminhadas pelas unidades.	Média	31/03/2020
<b>2) Benefício</b>	<b>Tipo</b>	<b>Dimensão</b>
Confiabilidade na disponibilização das informações produzidas pelas unidades.	Não Financeiro	Processo - Transversal

<b>R11</b> - Não observar a legislação e os regulamentos nacionais da aviação civil, devido à incompatibilidade com os regulamentos da OACI.		
<b>C11</b> - Acompanhar as mudanças dos regulamentos nacionais e da OACI.		
<b>Fatores críticos:</b> - Não foi estabelecida rotina para identificação, avaliação e gerenciamento de mudanças que possam ocorrer nos normativos nacionais e da OACI que possam impactar o correto alcance dos objetivos para qual o processo foi		

criado.		
<b>1) Ação corretiva</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Prazo</b>
Estabelecer procedimentos para identificar, avaliar e gerenciar as mudanças que porventura ocorram nos regulamentos nacionais e da OACI, que possam afetar significativamente o desempenho da ANAC no programa USOAP-CMA.	Média	31/03/2020
<b>2) Benefício</b>	<b>Tipo</b>	<b>Dimensão</b>
Conhecimento atualizado sobre as legislações, normas ou as práticas existentes.	Não Financeiro	Processo - Operacional

5.2. Por fim, fica definido que a execução das ações corretivas acordadas será acompanhada pela Auditoria Interna. O referido acompanhamento será realizado com base no Detalhamento do Plano de Ação Corretiva, anexo ao presente relatório, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

## ANEXO I – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

<b>C2 - Manter as unidades envolvidas no processo alinhadas com o programa.</b>			
<b>Produto a ser entregue</b>			
Desenvolvimento do relatório referente as ações do programa de prontidão do USOAP. O relatório será consolidado em um painel Power BI onde conterà informações sobre o desempenhos das unidades, em relação ao desempenho nas auditorias simuladas, bem como desempenho de eficiência em relação ao andamento dos processos (lead time para respostas, qualidade das respostas, etc).			
<b>Passo</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>
1	Levantamento dos dados a comporem o Painel USOAP.	ASSOP	28/02/2020
2	Desenvolvimento do Painel USOAP.	ASSOP	31/03/2020
3	Divulgação interna do Painel USOAP (Toma Nota, ISO - Informativo de Segurança Operacional, Radar, etc.)	ASSOP/ASCOM	31/05/2020

<b>C4 - Assegurar a manutenção da capacidade produtiva, para o monitoramento contínuo do nível de desempenho de maneira tempestiva.</b>			
<b>Produto a ser entregue</b>			
Atividade de monitormanto dos resultados do processo.			
<b>Passo</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>
1	Propor metas e indicadores do nível de desempenho da ANAC no USOAP-CMA.	ASSOP	28/02/2020
2	Estabelecer processo de monitoramento do desempenho (auditoria USOAP-CMA), contemplando cronograma anual de execução.	ASSOP	28/02/2020
3	Acompanhamento do atendimento do planejado, com análise crítica em caso de divergência, incluindo aspectos de recursos necessários.	ASSOP	29/01/2021

<b>C7 - Estabelecer juntamente com as unidades o nível de confidencialidade das informações constantes do processo.</b>			
<b>Produto a ser entregue</b>			
Publicação da classificação do nível de confidencialidade das respostas das PQs (respostas + evidências).			
<b>Passo</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>



1	Verificar a aderência da classificação das respostas segundo o disposto na LAI (Lei de Acesso à Informação) - produção de Nota Técnica.	ASSOP	31/01/2020
2	Consultar, com as unidades, quais respostas às PQs (resposta + evidências) que devem ser classificadas como CONFIDENCIAL.	ASSOP	07/02/2020
3	Elaborar NT sobre a classificação das respostas às PQs (resposta + evidências).	Unidades	31/03/2020
4	Publicar Portaria da ASSOP com a classificação do nível de confidencialidade das respostas das PQs (respostas + evidências).	ASSOP	31/07/2020

**C9 - Garantir a integridade das informações****Produto a ser entregue**

- Definição dos papéis e das responsabilidades dos agentes que produzem e acessam informações sobre o USOAP-CMA da OACI (OLF - On Line Framework)

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1	Definir em meio institucional o agente responsável, dentro das unidades, o qual irá encaminhar à ASSOP as informações sobre às PQs (resposta + evidências).	ASSOP	31/03/2020
2	Solicitar a lista de usuários que devem ter acesso ao sistema OLF, com a designação do perfil, a cada unidade que tenha relação com o USOAP na ANAC.	ASSOP	31/01/2020
3	Elaborar a lista de usuários que devem ter acesso ao sistema OLF, com a designação do perfil, a cada unidade que tenha relação com o USOAP na ANAC.	Unidades	28/02/2020
4	Recadastrar todos os usuários (referentes à ANAC) no sistema OLF de acordo com a lista apresentada pelas unidades.	ASSOP	31/03/2020

**C11 - Acompanhar as mudanças dos regulamentos nacionais e da OACI.****Produto a ser entregue**

Atividade de acompanhamento e monitoramento de mudança de normas e regulamentos.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1	Desenvolver a atividade de controle para o acompanhamento de requisitos ICAO.	ASSOP	31/03/2020
2	Incluir, no processo regulatório da ANAC, a análise de impacto referente ao USOAP.	ASSOP	29/01/2021

**ANEXO II – RÉGUAS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES**

Classificação da Eficácia do Controle		
Nota	Nível de Eficácia	Descrição
0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, conseqüentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Mediano	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser

		ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Satisfatório	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática”

### ANEXO III – TABELAS AUXILIARES

Risco Residual	Controle Relacionado
Muito baixo	Controles suficientes para mitigar todos os aspectos do risco. Nível dentro do apetite a risco da Organização.
Baixo	O controle mitiga o risco em boa parte de seus aspectos. Nível dentro do apetite a risco da Organização.
Médio	O controle não contempla o risco em todos os seus aspectos. Nível de risco acima do apetite a risco da ANAC, porém, a responsabilidade pelo tratamento e monitoramento é do gestor da unidade organizacional.
Alto	Quando o controle implementado não contempla todos os aspectos relevantes do risco. Nível de risco acima do apetite da ANAC, o gestor é responsável pelo tratamento, mas este deve ser comunicado a Diretoria.
Muito Alto	Quando existe grande possibilidade do risco se concretizar, por ausência ou ineficácia de controles. Nível de risco acima do apetite da ANAC, o gestor é responsável pelo tratamento, mas este deve ser comunicado a Diretoria.

Criticidade: a criticidade está relacionada ao risco residual, assim:	
Risco residual	Criticidade
Muito baixo	Nenhuma
Baixo	Baixa
Médio	Média
Alto	Alta
Muito Alto	Alta

Benefício esperado quanto ao tipo:	
<b>Benefício Financeiro</b>	Benefício que possa ser representado monetariamente.
<b>Benefício não Financeiro</b>	Benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão.

Benefício esperado quanto à dimensão:	
<b>Transversal</b>	O benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassa, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo impacto no âmbito de outras Unidades.
<b>Estratégico</b>	Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade.
<b>Tático/Operacional</b>	Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner William de Souza Moraes, Chefe da Assessoria**, em 27/12/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 27/12/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Teles da Silva, Analista Administrativo**, em 30/12/2019, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3227955** e o código CRC **8A0478C0**.